



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO Nº. 01/2021 DO CONTRATO 01/2019 - PRA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
01/2019 – PRA, QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A  
EMPRESA ECOS TURISMO LTDA, DE ACORDO  
COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB**, Autarquia Federal de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão, estabelecida no Campus Universitário, S/N, na cidade de João Pessoa/PB, inscrita no CGC/MF sob número 24.098.477/0001-10, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, inscrito no CPF sob o nº 442.051.554-68, portador do RG sob o nº 1.013.097 SSP/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ECOS TURISMO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.157.430/0001-06, sediada na Q QE 24 COMERCIO LOCAL BLOCA "A" LOJA 11, GUARA II, BRASILIA/DF, CEP:71.060-610, em Brasília doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB, portadora da Carteira de Identidade nº 1.482.331, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 665.495.741-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.060208/2018-57 e 23074.083080/2019-81, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 01/2019, de **prestação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas**, conforme disposto no contrato.

Item	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	<b>Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos.</b> O item compreende: Assessoria, cotação, reserva e emissão	3.120	<b>RS 0,0001</b>	<b>RS 0,312</b>

2	<b>Emissão de bilhetes de passagem – Voos internacionais.</b> O item compreende: Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem e cotação e emissão de seguro viagem	30	RS 0,0001	RS 0,003
3	<b>Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos domésticos e voos internacionais.</b> O item compreende: Alteração, cancelamento e reembolso.	1.260	RS 0,0001	RS 0,126
4	<b>Repasse - voos domésticos – UFPB/Campus I/PRA - 153065</b> O item compreende: Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos.	1	RS 2.500.000,00	RS 2.500.000,00
5	<b>Repasse – voos internacionais. UFPB/Campus I/PRA - 153065</b> O item compreende: Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos internacionais adquiridos.	1	RS 100.000,00	RS 100.000,00
6	<b>Repasse – seguro - UFPB/Campus I/PRA – 153065</b> O item compreende: Valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros-viagem contratados.	1	RS 8.000,00	RS 8.000,00
<b>VALOR DO TERMO ADITIVO:</b>			<b>RS 2.608.000,44</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**




Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 01/2019-PRA, para o período de 21 de janeiro de 2021 a 21 de janeiro de 2022.

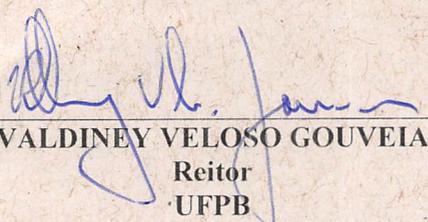
**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Foi emitida a seguinte Nota de Empenho para execução do presente Termo Aditivo: 2021NE3, 2021NE4, 2021NE5, 2021NE6

**CLAUSULA QUARTA** – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditivado.

**CLÁUSULA SEXTA** – O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa-PB, 21 de janeiro de 2021.



**VALDINEY VELOSO GOUVEIA**  
Reitor  
UFPB



**ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB**  
Representante legal da  
CONTRATADA